CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 210/2013

AUTOR: Vereador Geraldo Junior

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do intérprete de libras, em todos os eventos oficiais do município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Geraldo Junior, obriga a inserção do intérprete de libras, em todos os eventos oficiais do município de Salvador possibilitando a pessoa com deficiência auditiva e /ou surda participar de discussões da sociedade.

Uma vez que o presente projeto atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal, e atende ao que preceitua a boa técnica, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº210/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR